

Regulamento da Ação de Incentivo "Meu Diploma do Ensino Médio - EJA - SESI 2024"

1. O que é Ação de Incentivo "Meu Diploma do Ensino Médio - EJA - SESI"?

1.1. É uma Ação do programa "Meu Diploma do Ensino Médio" do iFood que tem como objetivo disponibilizar apoio financeiro para o deslocamento dos participantes do Programa até a unidade SESI, onde acontecerão aulas presenciais uma vez por semana durante seis semanas ("**Ação**").

1.2. Será realizada pelo **IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.,("iFood")**, sociedade empresária com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, Vila Yara, CEP 06.020-902, inscrita no CNPJ/MFE sob o nº 14.380.200/0001-21.

1.3. A Campanha será regida pelo presente regulamento ("**Regulamento**"), sendo a participação totalmente voluntária e gratuita, é necessário atender a todos os critérios estabelecidos para recebimento do incentivo. Para a participação da ação é obrigatório que os participantes tenham conhecimento e estejam em consonância com o presente Regulamento.

2. Quais serão os incentivos disponibilizados pela Ação?

2.1. O incentivo financeiro destina-se a cobrir custos relacionados com deslocamento para a unidade SESI onde acontecerão as aulas.

2.2. O valor do incentivo ("**Incentivo**") será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a todos os participantes que forem presencialmente a unidade SESI escolhida no ato da inscrição no programa Meu Diploma do Ensino Médio.

Entregadores(as): Valor será realizado no repasse no app do iFood para Entregadores

Lojas: Valor será repassado via PIX através da fornecedora de tutoria Mobilize Educação.

2.3. O incentivo será feito em um repasse único de R\$60,00 (sessenta reais).

3. Quem poderá participar da Campanha?

Todos os participantes cadastrados no programa Meu Diploma do Ensino Médio, matriculados no SESI.

4. Quais são as regras de elegibilidade?

4.1. Para ser elegível, e receber o incentivo dessa Ação, a pessoa interessada deverá, cumulativamente:

- a. Estar participando do programa Meu Diploma do Ensino Médio
- b. Estar matriculada no SESI, com a documentação em dia
- c. Comparecer presencialmente à unidade SESI escolhida na inscrição e participar da atividade proposta.

4.2. Para comprovação do item (c) listado acima, o SESI enviará a lista de presença da unidade.

5. Como será feita a concessão dos Incentivos?

5.1 Os Incentivos serão concedidos observando as regras do item 4. deste regulamento, através da comprovação do participante, e pela verificação das informações de inscritos junto ao Órgão competente.

5.2. Após a apuração das informações, o iFood disponibilizará o valor do Incentivo a todas as pessoas elegíveis, na conta bancária já cadastrada na plataforma iFood para Entregadores ou na conta informada pelos participantes das lojas parceiras após a confirmação da presença.

5.3. Os Incentivos serão entregues de 15 a 20 dias úteis após confirmação e apuração das informações pelo iFood e divulgados via canais oficiais do iFood.

5.4. O iFood não se responsabilizará por erros de digitação ao cadastrar informações de conta bancária.

6. Considerações Finais

6.1. As datas previstas neste Regulamento poderão ser alteradas pelo iFood, sem necessidade de aviso prévio.

6.2. O participante será desclassificado no caso de descumprimento de qualquer condição contratual ajustada com o iFood, ou deste Regulamento.

6.3. A participação na presente Ação será voluntária e facultativa, não havendo qualquer tipo de sanção aos participantes que optarem pela não participação.

6.4. A Ação poderá, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada, assim como seu Regulamento poderá ser alterado.

6.5. Esta Ação de incentivo não implica em qualquer tipo de vínculo empregatício entre os participantes e o iFood.

6.6. Ao iFood reserva-se o direito de excluir da presente Ação os participantes que agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos para obterem algum tipo de vantagem, podendo ser responsabilizados civil e criminalmente.